IPM 2015
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS MUNICÍPIOS

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM

Rozeima de Souza Tavares de Alvarenga

Auditora Fiscal da Receita Estadual

WWW.SEFAZ.ES.GOV.BR

LEI COMPLEMENTAR 63/90

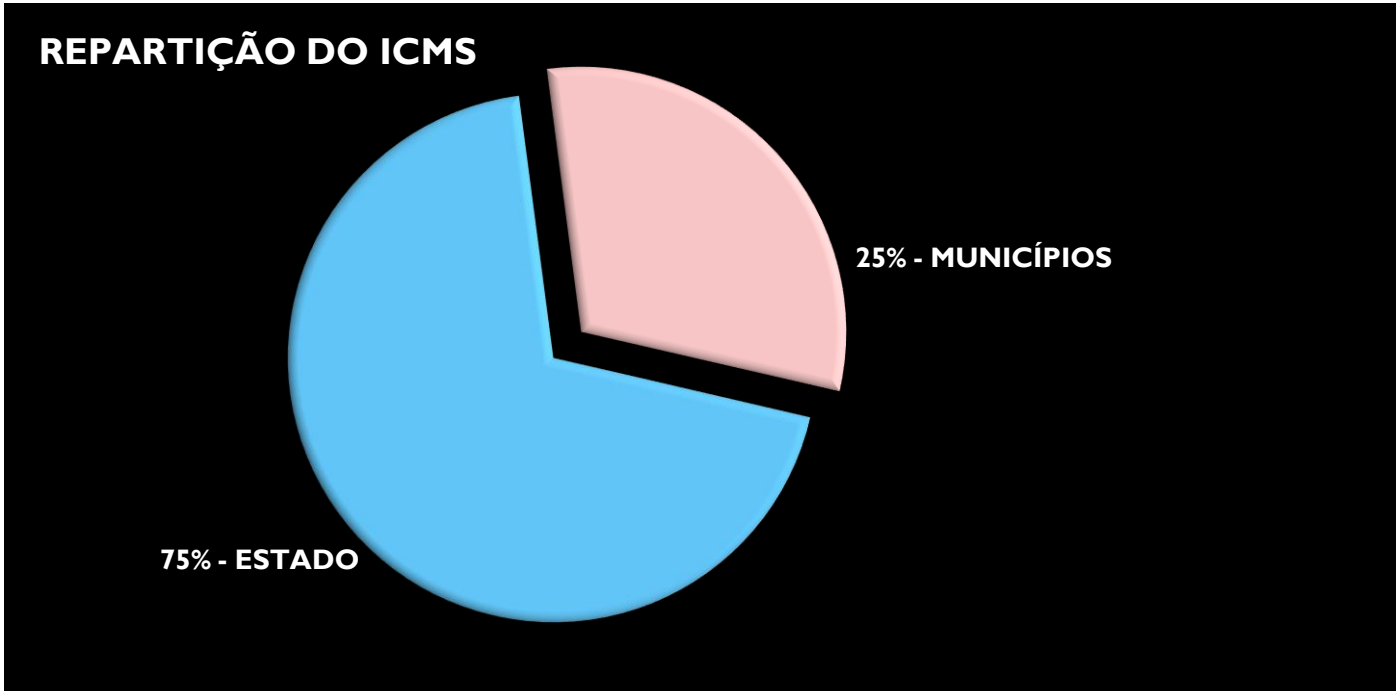

LEI COMPLEMENTAR 63/90

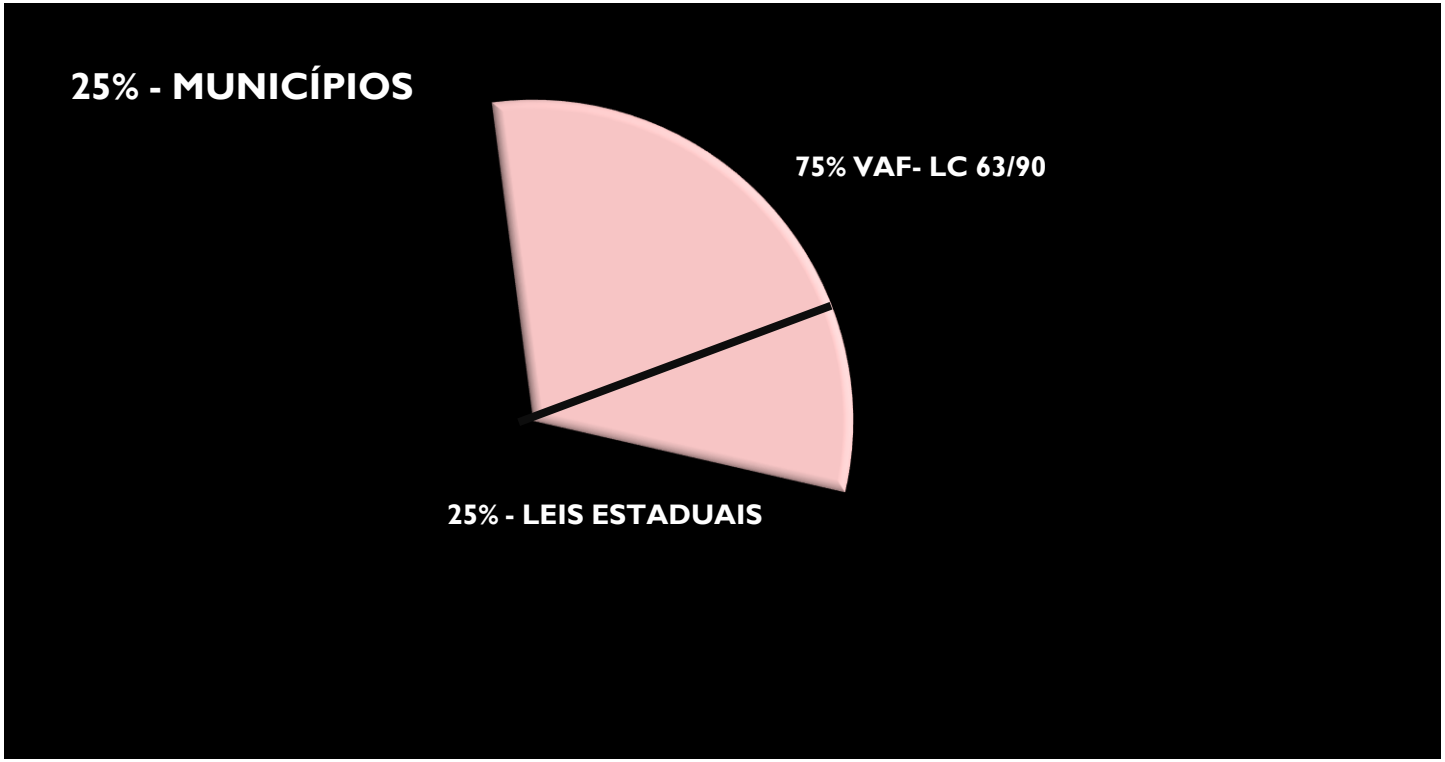

CRITÉRIOS ESTADUAIS

FATOR	PESO %
1. VALOR ADICIONADO	75,0
2. NÚMERO DE PROPRIEDADES RURAIS	7,0
3. PRODUÇÃO AGRÍCOLA /HORTIGRANJEIRA / PECUÁRIA	6,0
4. ÁREA DO MUNICÍPIO	5,0
5. GASTO COM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	3,0
6. GESTÃO DE SAÚDE	2,5
7. CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1,0
8. 10 MAIORES MUNICÍPIOS EM VALOR ADICIONADO	0,5
TOTAL	100,0

2. Da formação do Valor Adicionado Fiscal – VAF

→ O VAF é formado pelas informações relativas à movimentação econômica dos contribuintes e servirá de base para a composição do IPM, que definirá os repasses constitucionais sobre os valores das receitas de ICMS arrecadadas pelo Estado;

→ O VAF utilizado para cálculo dos Índices Provisórios e Definitivos em cada ano-base, será apurado pela GEARC/SIPM e corresponderá ao somatório do VAF de cada contribuinte.

3. Dos documentos para apuração do IPM

→ **Declaração de Operações Tributáveis – DOT:**

Art. 3º da LC 63/90, com alterações da L C 123, de 2006;

→**Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS-D:**

Art. 3.º, § 1.º, II, da LC 63, de 1990, incluído pelo art. 87 da LC 123, de 2006;

→**O Sistema de Controle das Operações de Produtor Rural – SICOP:**

Art. 3º da LC 63/90, com alterações da L C 123, de 2006;

4. Da apuração e do cálculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF

→Informações computadas na apuração do VAF para IPM Provisório:

- das NFP inseridas no SICOP pelo Município;
- apropriadas pelo sistema SEFAZ, das Nfe emitidas no ano-base da apuração do IPM -entrada de produtos adquiridos de produtor rural.

→Na apuração do VAF do IPM Definitivo,

-das NFP inseridas no SICOP pelo Município, até prazo final dos recursos Municipais, referentes ao primeiro ano do biênio da apuração, não apropriadas no IPM apurado no ano anterior.

A PARTIR DE 2010

- SICOP - Sistema de Informações /Websefaz :

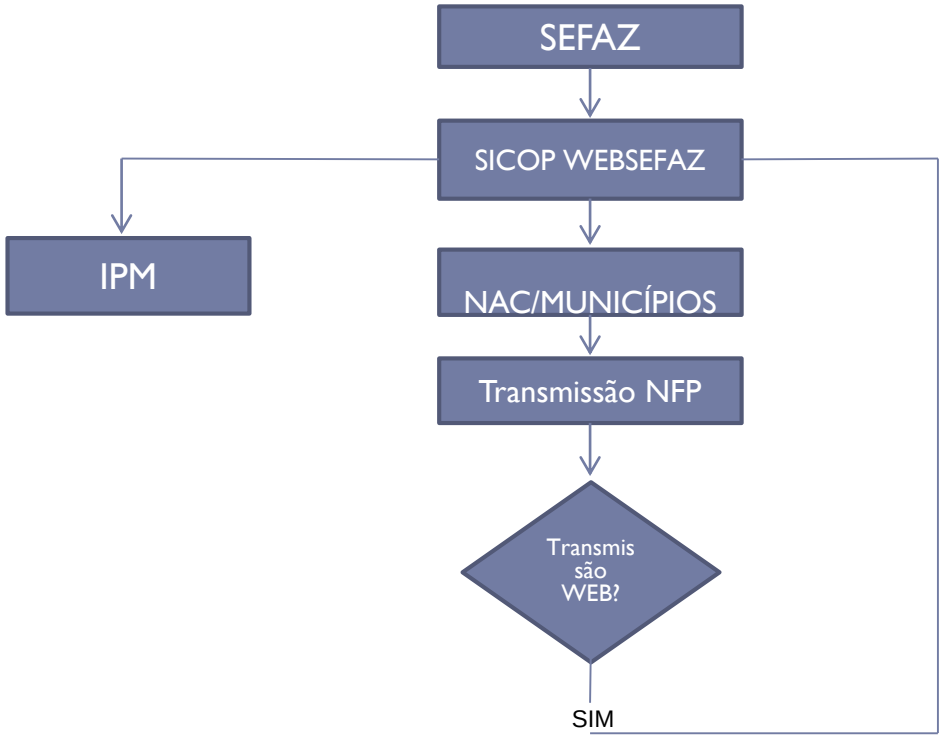

5. Da apuração e do cálculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF

→Informações computadas na apuração do VAF - IPM Provisório:

- oriundas da última DOT validada;
- oriundas do PGDAS-D mais recente, que constar na base de dados da SEFAZ.

→Na apuração do VAF - IPM Definitivo

- em substituição à declaração apropriada no IPM Provisório, valores oriundos da DOT e do PGDAS-D regularmente recepcionadas pela SEFAZ

A PARTIR DE 2010

- Programa DOT/Sistema de Informações /Websefaz :

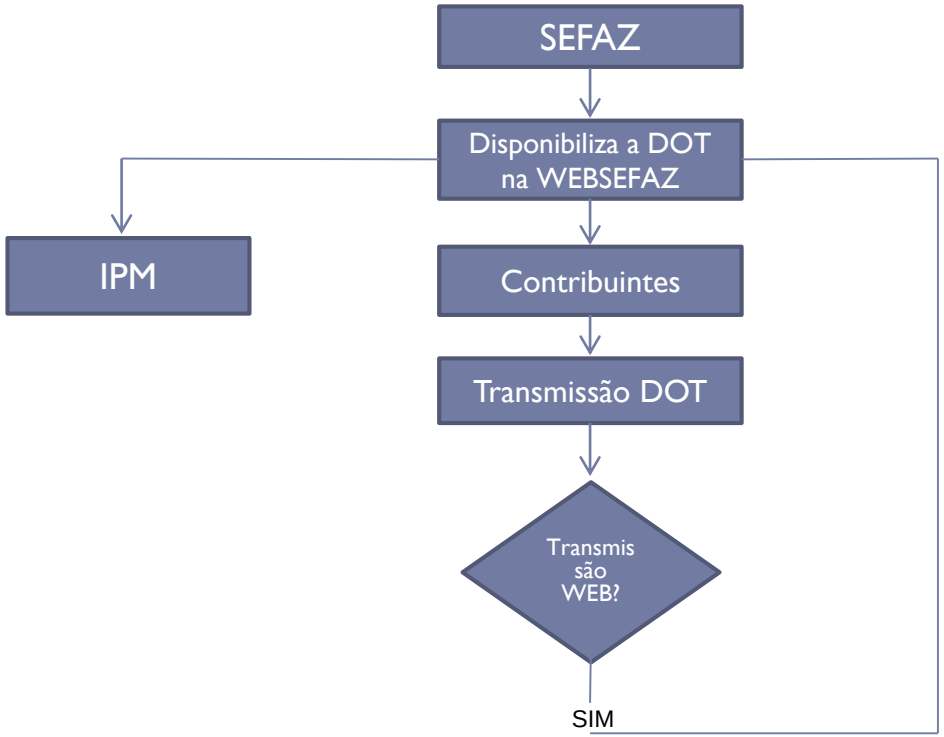

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Declaração De Operações Tributáveis - DOT
Espelho da Declaração

Contribuinte	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Inscrição Estadual	08x.00x.65-x
Período de Referência	De 01/01/2013 a 31/12/2013
Apresentação	normal, no prazo regulamentar
Município	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Código de Controle	**9ly4AnGm2xXp06ZqU3hTwEl9+d+mqRIFxVpDFgox2hl=**

A). Entradas e Saídas de Mercadorias

Estoque Inicial - 01	R$ 18.914.449,19
Compras, transferências e devoluções do Estado (exceto campos 3 e 4) - 02	R$ 0,00
Entrada de produção Rural própria - 03	R$ 0,00
Compras pessoa física ou não contribuinte do ICMS Estado - 04	R$ 0,00
Compras, Transferências e devoluções de outros Estados - 05	R$ 201.411,30
Compras, transferências e devoluções do exterior - 06	R$ 6.752.621,48
Total de Entradas - 07	**R$ 25.868.481,97**
Vendas, transferências e devoluções internas - 08	R$ 345.454,36
Vendas, transferências, e devoluções para outros estados - 09	R$ 11.288.676,94
Vendas para o exterior - 10	R$ 0,00
Estoque final - 11	R$ 16.859.967,54
Total de Saídas - 12	**R$ 28.494.098,84**
Resultado com Mercadorias (Saídas - Entradas) - 13	**R$ 2.625.616,87**

B). Valores a serem detalhados não inclusos no Quadro A

Energia Elétrica - 14	R$ 0,00
Transporte - 15	R$ 0,00
Comunicação - 16	R$ 0,00
Extração de petróleo - 17	R$ 0,00
Distribuição de Água Canalizada - 18	R$ 0,00
Outras Atividades - 19	R$ 0,00

C). Outros

Outros - 20	R$ 0,00

D). Informações Complementares

Sr(a). xxxxxx,

Os documentos contidos no protocolo 47.792 das Declarações de Operações Tributárias foram validadas pela Agência Virtual SEFAZ.

Segue abaixo o resultado da validação dos documentos:
CHAVE TED : 15653647
Data : 02/01/2014 - 11:09:11
Ano Base : 2013

1. DOCUMENTOS VALIDADOS

Contribuintes	Tipo
Contribuinte : 08x.00x.65-x XXXXXXXX	

Tipo : Normal, fora do prazo regulamentar
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Código de Controle :

9ly4AnGm2xXp06ZqU3hTwEI9+d+mqRIFxVpDFgox2hI=

2. DOCUMENTOS PENDENTES

Nenhum documento pendente.

3. DOCUMENTOS COM ERROS

Contribuinte : 08X.69X.XX-0 TRANS XXX LTDA
Tipo : Normal, fora do prazo regulamentar
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Código de Controle :

lyXqStmgpkajMAHY49HonDlUH0OJuhcejlu9rtDlYq4=

Erros :

. O período informado na DOT não confere com o período em que o contribuinte esteve ativo no ano base informado.

4. TOTAIS

4.1 Documentos validados:.....1
4.2 Documentos pendentes:.....0
4.3 Documentos com erros:.....1

4.4 Total de Documentos Lidos: 2

Dúvidas referentes à DOT, quanto ao preenchimento ou envio desta, via internet, podem ser sanadas pelo email sipm@sefaz.es.gov.br

PORTARIA N.º 11 - R, DE 18 DE AGOST0 DE 2011.

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM

Alterações no Anexo I

4. Da Apuração e do cálculo dos valores adicionados fiscal - VAF

4.1. Serão computadas na apuração do VAF Provisório:

b) Última DOT validada das quatro referências anteriores ao ano base da apuração, apresentada fora do prazo ou por retificação, após apuração do último IPM Definitivo.

4.2. Serão computados na apuração do VAF Definitivo:

b) Última DOT validada das quatro referências anteriores ao ano base da apuração, apresentada fora do prazo ou por retificação, após apuração do último IPM Definitivo.

8. Da Apresentação de Recursos

8.1.2. Em substituição a apresentação do recurso..., o Município deverá:

b) Na recuperação de valores de NFP's referentes aos quatro anos anteriores ao ano base da apuração, não consideradas no IPM dos anos anteriores, transmiti-los à SEFAZ, no período recursal, por meio do SICOP.

Da Apuração e do Cálculo do IPM

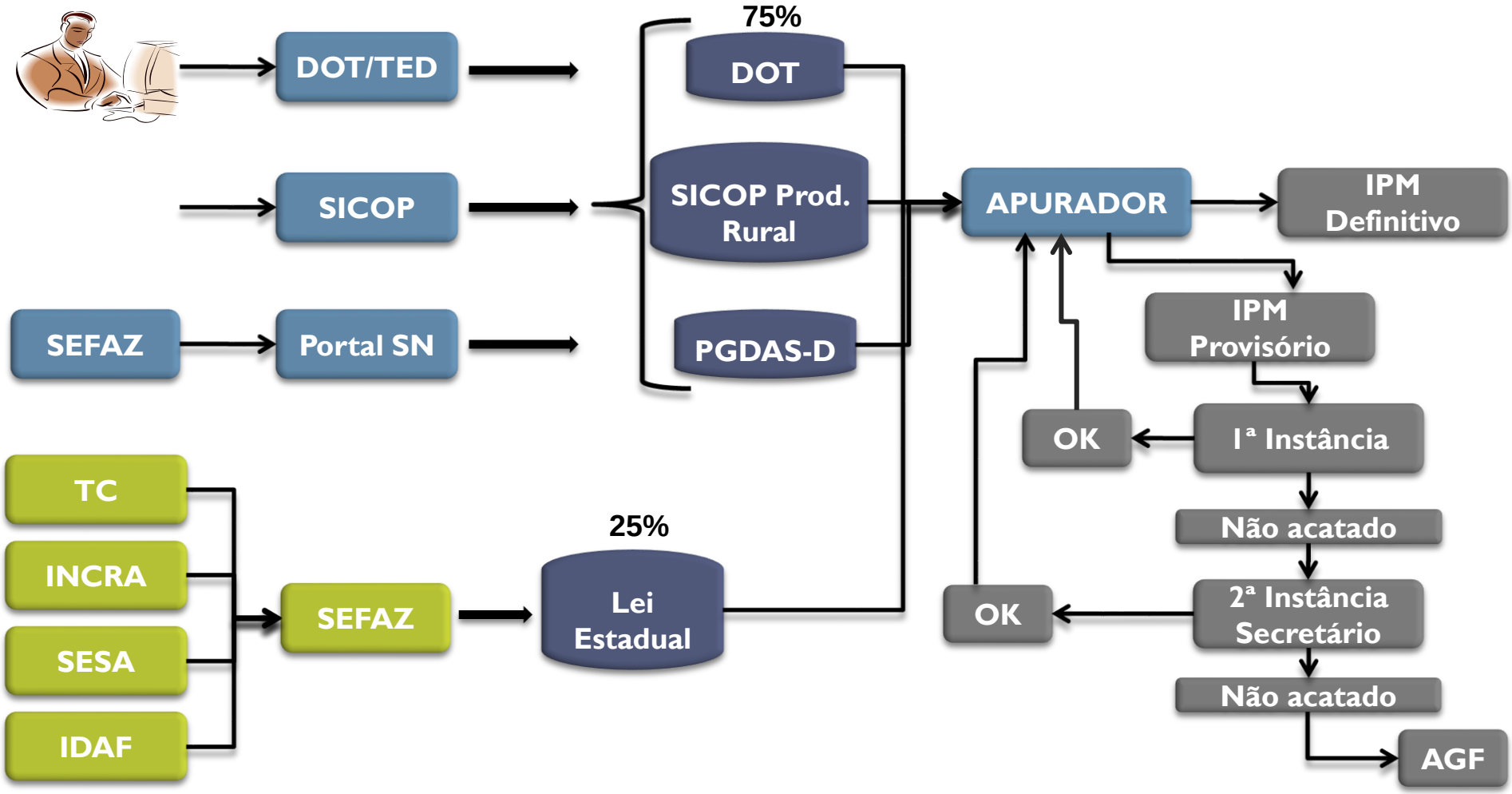

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO IPM

REPRESENTATIVIDADE DOS RECURSOS MUNICIPAIS
IPM PARA 2008 A 2014

ANO DE APURAÇÃO DO IPM	2007	2008	2009	2010	2011*	2012*	2013*
TOTAL DE MUNICÍPIOS	75	72	72	54	33	24	08
TOTAL RECURSOS APRESENTADOS	147	149	198	218**	124	61	27
RECURSOS DOT - ANO BASE	24	34	15	13	20	24	0
RECURSOS DOT RECUPERADA	18	15	13	09	10	03	01
RECURSOS FRETE RECUPERADO	0	0	43	14	15	0	01
RECURSOS PROD.AGRÍCOLA	75	75	87	40	19	07	01
RECURSOS NÃO ACATADOS	30	25	40	142	60	27	24

* Portaria nº11-R

** DOT - WEBSEFAZ

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO IPM

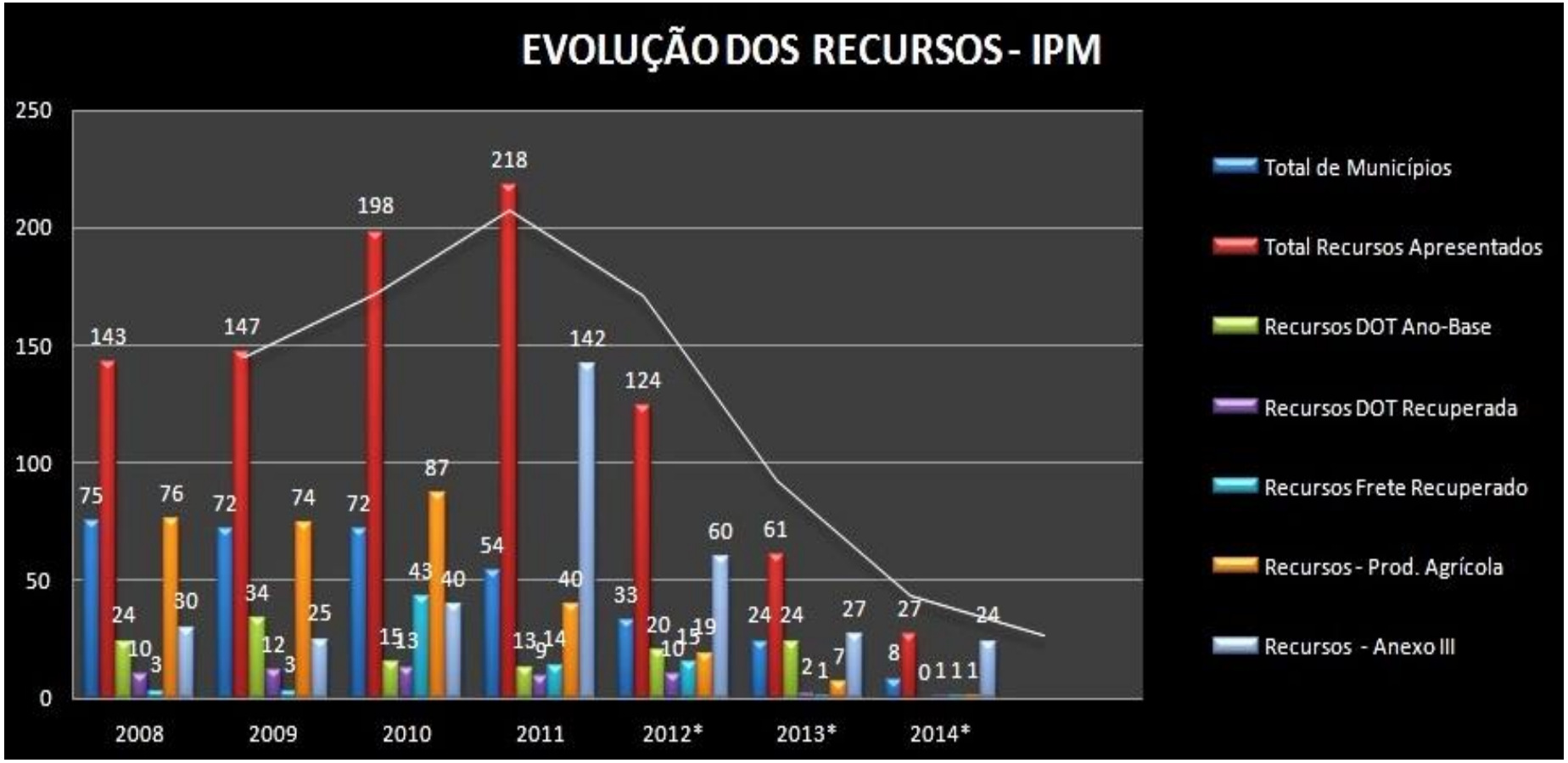

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO IPM

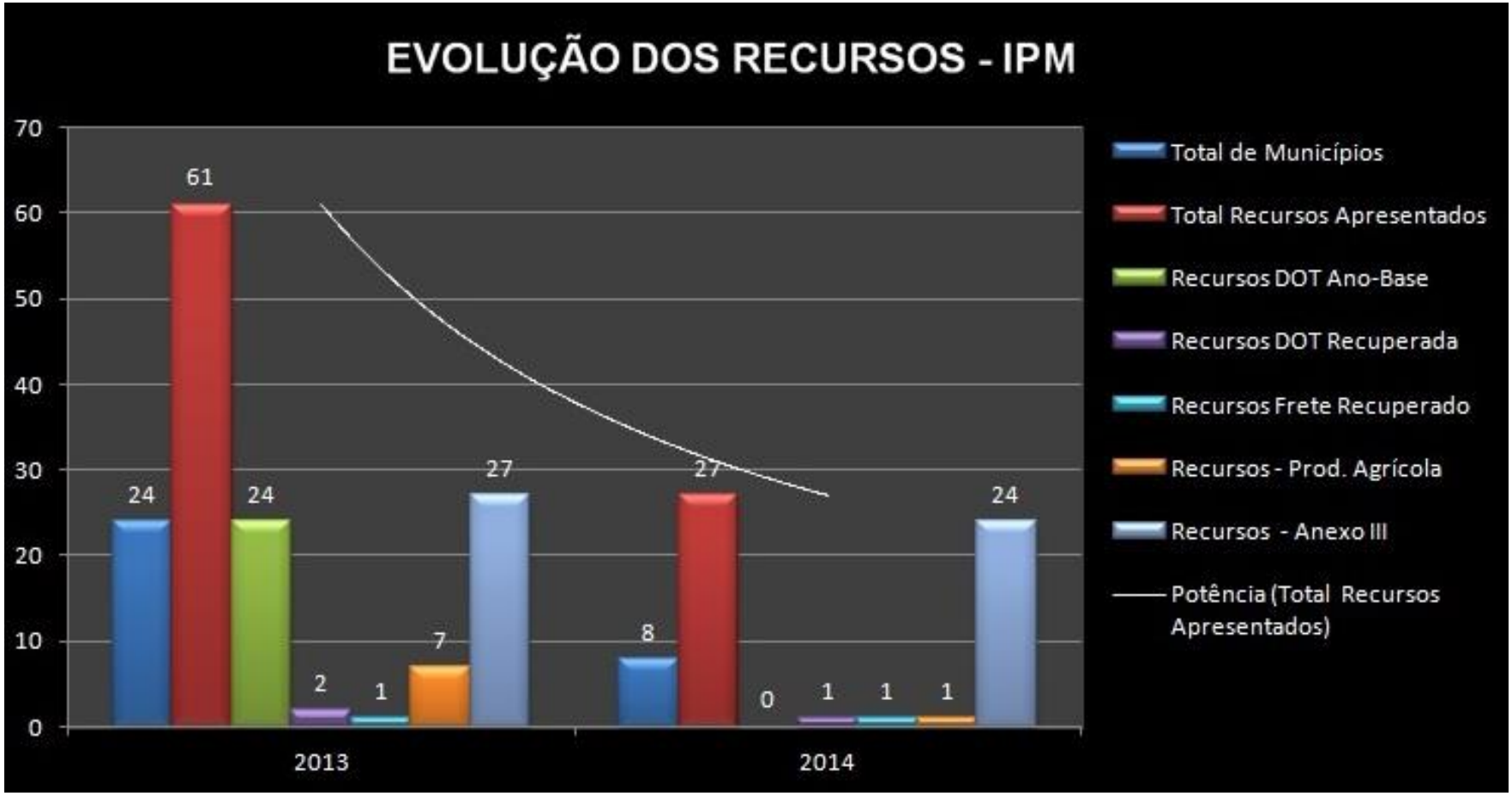

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO IPM

IPM NA WEB

É MAIS ÁGIL, É MELHOR.

http://internet.sefaz.es.gov.br/arrecadacao/ipm/index.php

OBRIGADA PELA SUA PRESENÇA!

→ SUPERVISÃO DE IPM / DOT
ROZEIMA DE SOUZA TAVARES
TEL: 3636-3943
E-MAIL: ralvarenga@sefaz.es.gov.br

→ GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO
SERGIO PEREIRA RICARDO
E-MAIL: sricardo@sefaz.es.gov.br

SUGESTÕES: sipm@sefaz.es.gov.br
sicop@sefaz.es.gov.br